



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

**EMENDA Nº 1 ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 2.347, DE 2007**

Altera a Lei nº 7.089, de 23 de março de 1983, que veda a cobrança de juros de mora nos casos que especifica.

Ao final da nova redação dada ao art. 1º da Lei nº 7.089 de 1983 pelo art. 1º do projeto, aponha-se a rubrica “(NR)”.

Sala da Comissão, em 22 de setembro de 2015.

Deputado ARTHUR LIRA

Presidente